



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.722 /2021
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do **Loteamento Residencial JARDIM CANAÃ**, localizado no Bairro do Pinhal, neste município, conforme mapa anexo, passam a denominar-se:

NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 1	Rua Iris
Rua 2	Rua Açucena
Rua 3	Rua Tulipa
Rua 4	Rua Jacinto
Rua 5	Rua Acácia

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de Agosto de 2021.


JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021-Edição 230/2021

SEBASTIÃO ZANARDI



PROJETOS
MARCOS GUARIZZO
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 50616/39170 F. (19) 92001255

BENEDITO LUIZ APARECIDO DE GODOY

SEBASTIÃO ZANARDI



ÁREAS	m ²	%
ÁREA TOTAL	100.000,00	100,00
ÁREA VERDE	29.549,50	29,55
ÁREA INSTITUCIONAL 1	7.292,16	7,29
ÁREA VERDE REMANESCENTE RESERVADA PARA COMPENSAÇÃO	15.078,90	15,08
ÁREA VERDE	20.549,50	20,55
ÁREA VERDE REMANESCENTE A COMPENSAÇÃO	14.521,10	14,52
ÁREA TOTAL	100.000,00	100,00

PROJETOS
MARCOS GUARIZZO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº 63.618/07 - R. 075 30302/04

INCORPORAÇÃO E VENDAS

ZANARDI
 Engenharia & Construção



AN DETELI

BENEDITO LUIZ APARECIDO DE GODOY

JOSÉ MARIA MENDONÇA

ÁREA INST. 25.000,00m² RESEDA